

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**F1E69581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 -CMDCA**

Prorroga o prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e tendo em vista a Portaria de Instrução 001/2023 do CMDCA de 11 de maio de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Retificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**“6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023” (...);

**“12. DO CALENDÁRIO: 12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)”

“10/04 - 10/05”	“Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)”
-----------------	---

**LEIA-SE:**

**“6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1** As inscrições estão reabertas do dia 12 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023” (...);

**“12. DO CALENDÁRIO: 12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)”

“12/05 - 21/05”	“Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)”
-----------------	---

**Art. 2º** Os horários de registros de candidaturas permanecem inalterados conforme o item 6 do Edital.

**Art. 3º** Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Bernardino Batista/PB, 11 de maio de 2023.

**ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS**  
 Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**770FFF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA 001/2023 -CMDCA**

Estipula instruções para a prorrogação do prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e:

**CONSIDERANDO** o número de pretendentes que registraram a candidatura de pretendes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista ser inferior a 10 (dez), e já está exaurido o prazo de registro no último dia 10 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reabertura do prazo para inscrição de novas candidaturas, garantindo, assim, a legalidade e isonomia, viabilizando a devida competição e paridade;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardino Batista em reabrir o prazo de candidaturas para pretendentes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista e o seu dever de agir ao envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista, para reabrir o registro de candidaturas por um período de 10 (DEZ) dias, a partir do primeiro dia útil do término do registro.

Parágrafo único: A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha deverá de imediato providenciar EDITAL DE RETIFICAÇÃO e publicá-lo no Diário Oficial.

**Art. 2º** A Comissão Especial pelo Processo de Escolha deverá ampliar a divulgação da reabertura de registro de candidaturas que trata esta Portaria, nas mídias sociais, carro de som, programas radiofônicos e demais meios de publicidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Que seja dado ciência ao Ministério Público da Paraíba com representação na Promotoria de São João do Rio do Peixe/PB.

Bernardino Batista/PB, 11 de maio de 2023.

**ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS**  
 Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**6B3C412E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 60502/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 CONTRATADO (A): **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA**  
 CNPJ Nº 08.716.557/0001-35  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023